

SRE Metropolitana B  
CONTAGEM  
8605 – E.E. Nova Contagem  
MASP 322438-3, Natália Regina Nogueira da Silva de Paula, PEBIP – admissão 1, a contar da publicação.  
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1011/2015  
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana A  
SABARÁ  
10413 – EE Elisio Carvalho de Brito  
MASP 662947-1, Ana Clélia Elias, PEBIE, admissão 1, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1012/2015  
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana A  
BARÃO DE COCAIS  
7714 – EE Padre Heitor  
MASP 551953-3, Elío Anjo de Queiroz, PEBIL-admissão 1, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1013/2015  
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana A  
BELO HORIZONTE  
248 – EE Santo Afonso  
MASP 614418-2, Luciana Santana Farias, PEBIG-admissão 1, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1014/2015  
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Itajubá  
CARMO DE MINAS  
171956 – E.E. Gabriel Ribeiro  
MASP 856063-3, Magali de Fátima Dias, PEBIA – admissão 2, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1015/2015  
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Aracaju  
JOSE GONÇALVES DE MINAS  
23248 – E.E. Dr. Tancredo Neves  
MASP 322146-2, Servus-Dei de Sousa Ferreira, PEBIP – admissão 1, a contar da publicação.

DISPENS A VICE-DIRETOR - ATO Nº 1016/2015  
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Conselheiro Lafaiete  
CONSELHEIRO LAFAIETE  
193682 – E.E. Monsenhor Antônio José Ferreira  
MASP 1161054-0, Solange Vieira da Silva, PEBIC-admissão 1, a contar da publicação, para regularizar situação funcional.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1017/2015  
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Patrocínio  
PATROCÍNIO  
310603 – E.E. Professora Ormy Araújo Amaral  
MASP 333917-3, Eliane Patrícia da Silva Dornelas, PEBIIN – admissão 1, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1018/2015  
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Paracatu  
BRASILÂNDIA DE MINAS  
108669 – E.E. Doutor José Pacheco Pimenta  
MASP 1232637-7, José Roberto de Araújo, PEBIA – admissão 3, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1019/2015  
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336 de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para exercer as funções do cargo em Comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Almenara  
RIO DO PRADO  
353558 – E.E. Geni Maria de Souza  
MASP 638456-4, Elenice Rodrigues Rodrigues, PEBIP – admissão 1, e PEBIH – admissão 2, DVI, a contar da publicação.

10 684762 - 1

## Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL

Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

PORTARIA n.º 635/2015

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 324, de 1º de abril de 2015, fica divulgada a mudança da entidade mantenedora do estabelecimento Colegium – Unidade Conceição do Mato Dentro, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, situado na R. Três, 447, B. Jardim Bouganville, em Conceição do Mato Dentro, passando da entidade Daniel Antunes Machado – EIRELI para a entidade Colégio VIMASA S/A.

PORTARIA n.º 636/2015

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 296, de 02 de abril de 2015, fica renovado o reconhecimento do curso Técnico em Informática, ministrado pelo Colégio de Itajubá, de ensino médio, situado na Rua Dr. Xavier Lisboa, 274, Centro, em Itajubá, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

PORTARIA n.º 637/2015  
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 299, de 02 de abril de 2015, fica reconhecida a entidade Associação Propagadora Esdeva, situada na Rua dos Timbiras, 519, B. Funcionários, em Belo Horizonte, mantenedora do Colégio Cristo Redentor, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, situado na R. Halfeld, 1179, Centro, em Juiz de Fora, e do Colégio Arnaldo – Unidades Funcionários e Anchieta, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

PORTARIA n.º 638/2015  
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 295, de 02 de abril de 2015, fica reconhecido o curso Técnico em Estética, ministrado pelo Colégio CECON – Juiz de Fora, situado na R. Santo Antônio, 437, Centro, em Juiz de Fora, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

PORTARIA n.º 639/2015  
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 326, de 1º de abril de 2015, fica reconhecida a entidade Colégio Elite Ltda, mantenedora do Colégio Elite, de ensino fundamental (anos finais), situado na Praça Quintino Bocaiuva, 50 - A, Centro, em Bicas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

PORTARIA n.º 640/2015  
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 03 de fevereiro de 2003, a mudança da Escola Municipal Malaque Neif Haddad, de ensino fundamental (anos iniciais), da R. Projeto A, s/nº, Bairro Córrego do Ouro, em Santos Dumont, para a R. Professora Maria da Conceição Guerra, 351, B. Córrego do Ouro, no mesmo município.

PORTARIA n.º 641/2015  
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 29 e 30 da Resolução CEE n.º 460, de 12 de dezembro de 2013, e considerando o Parecer CEE n.º 150, de 18 de março de 2015, fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Centro de Atendimento e Inclusão Social – CAIS e autorizado o funcionamento do Centro de Atendimento e Inclusão Social – CAIS, para realização do Atendimento Educacional Especializado – AEE, situado na Rua AJ, nº 171, B. Conjunto Água Branca, em Contagem, pelo prazo de 02 (dois) anos.

PORTARIA n.º 642/2015  
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 294, de 02 de abril de 2015, fica renovado o reconhecimento do curso Técnico em Óptica com Qualificação Profissional de Auxiliar de Óptica, ministrado pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia, situado na R. Cambui, nº 08, B. Caiçaras, em Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

PORTARIA n.º 643/2015  
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 297, de 27 de março de 2015, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Edificações e Técnico em Mecânica, ministrados pelo estabelecimento Gama Escola Técnica e Profissionalizante, situada na Av. Tito Fulgêncio, 1176, 2º andar, B. Jardim Industrial, em Contagem, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

PORTARIA n.º 644/2015  
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11 e 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002 e considerando o Parecer CEE nº 286, de 02 de abril 2015, fica reconhecida a entidade mantenedora Colégio Teixeira Neto Ltda - EPP e renovado o reconhecimento do ensino médio, ministrado pelo Colégio Teixeira Neto, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, situado na R. Maria de Moura, 205, B. Padre Eustáquio, em Igarapé, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

PORTARIA n.º 645/2015  
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 309, de 02 de abril de 2015, fica renovado o reconhecimento do ensino fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Instituto Educare, de educação infantil e ensino fundamental, situado na R. Raimundo Gomes de Resende, 97, B. Ovídio Guerra, em Lagoa Santa, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

PORTARIA n.º 646/2015  
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 28 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 320, de 1º de abril de 2015, fica prorrogada, pelo período de 26 de setembro de 2008 a 17 de dezembro de 2010, a autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – ensino fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Municipal Joaquim da Silva Maia, de ensino fundamental (anos iniciais), situada na R. Juca Máximo, 10, B. Jardim Progresso, em Glauceândia, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.

PORTARIA n.º 647/2015  
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 323, de 1º de abril de 2015, fica renovado o reconhecimento do ensino fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola MAV – Mundo de Aprendizagem Vivenciada, de educação infantil e ensino fundamental, situada na R. Vicente Leite, 167, Centro, em Ubá, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

PORTARIA n.º 648/2015  
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11, 24 e 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 330, de 02 de abril de 2015, fica divulgada a alteração societária e reconhecida a entidade mantenedora Escola Infantil Pingo de Gente Ltda – ME e ainda, reconhecido o ensino fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional Pingo de Gente, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), situado na R. Pouso Alegre, 54, B. Jardim Alegre, em Varginha, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

PORTARIA n.º 649/2015  
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2015, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do ensino fundamental, vinculadas à escola abaixo relacionada, em Nepomuceno:

SRE – Varginha

Escola Núcleo	Endereço da TV	Nº de Turmas
E.M da Cruz Alta	Fazenda Santa Clara	01
	Fazenda do Barreiro	01

10 684346 - 1

## Superintendência de Pessoal

Diretora: Maria do Carmo Barbosa Araújo

SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO  
DIRETORA: MARIA DO CARMO CERCEAU ALVES MESSIAS  
ATO Nº 67/2015

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por at 08 (oito) dias consecutivos, ao servidor: MASP 389.240-3, FERNANDO RANGEL PINHEIRO, PEB II O, adm. 01, a partir de 31/03/2015; MASP 971.044-3, SERGIO PIRES COSTA, DAD-4, ED 1101017, adm. 01, a partir de 02/04/2015.

ATO Nº 68/2015  
FÉRIAS PRÊMIO - CONVERSÃO EM ESPÉCIE  
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do artigo 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp 263.156-2, JOSÉ DAS DORES CEZÁRIO, no cargo ASB I L, adm 01, aposentado em 01/04/2015, referente(s) ao saldo de 04 (quatro) meses; Masp 339.802-1, EDNA MÃRCIA PEREIRA, no cargo ANE I N, adm 01, aposentado em 01/04/2015, referente(s) ao saldo de 09 (nove) meses; Masp 143.586-6, MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO MAGALHÃES, no cargo EEB II P, adm 02, aposentado em 01/04/2015, referente(s) ao saldo de 05 (cinco) meses.

ATO Nº 69/2015  
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, dos servidores: MASP 295.011-1, JORGE CARLOS DE FIGUEIREDO, a partir de 31/03/2015, referente ao cargo PEB II P, adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03 com direito à remuneração integral; MASP 267.332-5, EDER QUINTÃO TORRES, a partir de 13/02/2015, referente ao cargo PEB II F, adm. 03, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 40 §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redução dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 9.994 dias de exercício, sendo a última remuneração, correspondente à carga horária de 108 h/a.

ATO Nº 70/2015  
ABONO DE PERMANÊNCIA  
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do artigo 2º da EC nº 41/03, ao servidor: MASP 325.833-2, TARCÍSIO DE CASTRO MONTEIRO, AFAZ - Analista Fazendário de Administração e Finanças, III C, adm.01 a partir de 08/04/2015.

10 684431 - 1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL  
DIRETORA: MARIA DO CARMO BARBOSA ARAÚJO  
ATO Nº 26/2015

DESIGNAÇÃO  
Designa, a pedido, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/1976 e inciso XIV, alínea “c” do artigo 1º da Res./SEE nº 170, de 28/01/2002, a seguinte servidora:  
Para o Órgão Central:  
Gabriela Caldeira Duarte, MASP 1.147.674-4, Analista Educacional, I, C, da SRE Ouro Preto.

10 684207 - 1

## Superintendências Regionais de Ensino

### SRE de Governador Valadares

Diretora: Cláudia Maria de Souza Amorim Braga

RETIFICAÇÃO – Ato nº 48/2015  
RETIFICA O ATO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ref.ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 270679-4, Albertina Canuta do Nascimento Lopes, PEB2P, 1º cargo, no ato nº 11/06, public. em 29/04/06, onde se lê: a/p de 23/06/05, leia-se: a/p de 07/05/04, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 49/2015  
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Dona Arabella de Almeida Costa”, Masp 1128986-5, Arlene Silva Araújo, PEB1C, 1º cargo, no ato nº 18/15, public. em 21/03/15, onde se lê: 01 mês a/p de 16/06/15, leia-se: 02 meses a/p de 16/05/15, por retificação do período de férias-prêmio ref. ao ato nº 18/15, public. em 21/03/15, onde se lê: 01 mês a/p de 16/06/15, leia-se: 02 meses a/p de 16/05/15, por retificação do período de férias-prêmio ref. ao ato nº 18/15, public. em 21/03/15, onde se lê: 01 mês a/p de 16/06/15, leia-se: 02 meses, por incorreção no período; “EE Manoel Byrro”, Masp 872075-7, Valdemir dos Santos Barbosa, PEB1J, 2º cargo, no ato nº 18/15, public. em 21/03/15, onde se lê: 01 mês, leia-se: 02 meses, por incorreção no período; “EE Manoel Byrro”, Masp 862088-2, Lusiane Braga Brandão, PEBT2N, 2º cargo, no ato nº 18/15, public. em 21/03/15, onde se lê: 01 mês, leia-se: 02 meses, por incorreção no período; “EE Nacle Miguel Habib”, Masp 516447-0, Sonia Palmira Leal Lopes, PEB1M, 1º cargo, no ato nº 12/14, public. em 15/03/14, onde se lê: Ref. ao nº 3º qq., leia-se: Ref. ao 1º e 2º qqs., por incorreção na referência; “EE Presidente Tancredo Neves”, Masp 338977-2, Denise da Silveira Pacheco, PEBT1A, 1º cargo, no ato nº 18/15, public. em 21/03/15, onde se lê: a/p de 18/05/15, leia-se: a/p de 17/06/15, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 50/2015  
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao(s) servidor(es): ENGENHEIRO CALDAS: “EE Professora Ondina Pinto de Almeida”, Masp 562290-7, Mirtes Amélia Lopes Ramos, PEB2J, 1º cargo, no ato nº 07/04, public. em 26/02/04, onde se lê: 06 meses de férias-prêmio ref. ao 1º e 2º qqs., leia-se: 05 meses e 24 dias ref. ao 1º qq., a/p de 01/04/03 e 04 meses e 27 dias ref. ao 2º qq., a/p de 01/04/03, data do exercício no cargo efetivo, por alteração dos dias de concessão de Escola Rural e tempo averbado; “EE Professora Ondina Pinto de Almeida”, Masp 562290-7, Mirtes Amélia Lopes Ramos, PEB2J, 1º cargo, no ato nº 04/09, public. em 31/01/09, onde se lê: 03 meses ref. ao 3º qq., a/p de 04/08/06, leia-se: 03 meses e 15 dias ref. ao 3º qq., a/p de 18/10/04, por incorreção na vigência e acréscimo de tempo rural; “EE Professora Ondina Pinto de Almeida”, Masp 562290-7, Mirtes Amélia Lopes Ramos, PEB2J, 1º cargo, no ato nº 52/11, public. em 19/11/11, onde se lê: 03 meses ref. ao 4º qq., a/p de 15/09/11, leia-se: 03 meses ref. ao 4º qq., a/p de 17/10/09, por incorreção na vigência; GOVERNADOR VALADARES: “EE Manoel Byrro”, Masp 832699-3, Altamira da Ressurreição Alves dos Santos, PEB2E, 1º cargo, no ato nº 08/15, public. em 21/03/15, onde se lê: a/p de 16/01/13, leia-se: a/p de 16/01/13, por 03 meses, ref. ao 3º qq., por omissão de dados; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 300577-4, Miriam-Celi Leite Cassundé, PEBFZ, 2º cargo, no ato nº 68/10, public. em 11/12/10, onde se lê: a/p de 03/06/10, leia-se: a/p de 20/05/10, por incorreção na vigência; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 350615-1, Shirley Neves do Prado, PEB1M, 1º cargo, no ato s/n public. em 31/10/95, onde se lê: 22 dias, leia-se: 09 dias, por incorreção nas informações;

ITABIRINHA: “EE João Amâncio Sobrinho”, Masp 364106-5, Maria do Carmo de Carvalho Cunha, PEB1P, 1º cargo, no ato nº 122/95, public. em 08/07/95, onde se lê: 03 meses ref. ao 1º qq., leia-se: 03 meses e 21 dias ref. ao 1º qq., a/p de 11/12/92; “EE João Amâncio Sobrinho”, Masp 364106-5, Maria do Carmo de Carvalho Cunha, PEB1P, 1º cargo, no ato nº 133/96, public. em 24/05/96, onde se lê: 03 meses ref. ao 2º qq., leia-se: 06 meses ref. ao 2º qq., a/p de 12/01/96, por inclusão do art. 290; “EE João Amâncio Sobrinho”, Masp 364106-5, Maria do Carmo de Carvalho Cunha, PEB1P, 1º cargo, no ato nº 11/11, public. em 26/03/11, onde se lê: Concede Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/89, a/p de 17/12/10, ref. ao 5º qq., leia-se: Concede 03 meses de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, a/p de 08/01/11, ref. ao 5º qq., por incorreção; “EE João Amâncio Sobrinho”, Masp 364106-5, Maria do Carmo de Carvalho Cunha, PEB1P, 1º cargo, no ato nº 38/06, public. em 11/07/06, onde se lê: a/p de 18/12/05, leia-se: a/p de 09/01/06, por incorreção; MENDES PIMENTEL: “EE Nossa Senhora Aparecida”, Masp 323266-7, Suzelma Lopes de Souza, ATB4J, 2º cargo, no ato nº 25/05, public. em 07/06/05, ref. ao 4º qq., onde se lê: 1º cargo ref. ao 4º qq., a/p de 27/11/04, leia-se: 2º cargo ref. ao 4º qq., de férias-prêmio concessão, a/p de 05/12/04, por incorreção na vigência e no cargo; “EE Nossa Senhora Aparecida”, Masp 323266-7, Suzelma Lopes de Souza, ATB4J, 2º cargo, no ato nº 38/10, public. em 04/09/10, ref. ao 5º qq., onde se lê: 5º qq., a/p de 26/11/09, leia-se: 5º qq., de férias-prêmio concessão a/p de 04/12/09, por incorreção na vigência; RESPLENDOR: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 513831-8, Neide Schimmelpfennig Pieper, PEBR2A, 1º cargo, no ato nº 54/10, public. em 30/10/10, onde se lê: 03 meses de férias-prêmio no termo do art. 31 da CE/89, leia-se: 06 meses de férias-prêmio nos termos do art. 31 e do art. 290 da CE/89, por incorreção; “EE Comendador Nascimento Nunes Leal”, Masp 388895-5, Dalva Angela Campos Dell’Orto Guimarães, PEB2P, 2º cargo, no ato nº 24/13, public. em 08/06/13, onde se lê: a/p de 03/04/13, ref. ao 5º qq., leia-se: a/p de 03/03/13, ref. ao 5º qq., por incorreção na vigência; VIR-GOLÂNDIA: “EE Juvenito Alves Ferreira”, Masp 517672-2, Ester de Souza Leite, PEB1O, 2º cargo, no ato nº 19/08, public. em 26/04/08, onde se lê: 1º cargo, ref. ao 3º qq., a/p de 23/09/05, leia-se: 2º cargo, ref. ao 3º qq., a/p de 20/07/05, por incorreção no cargo e na vigência; “EE Juvenito Alves Ferreira”, Masp 517672-2, Ester de Souza Leite, PEB1O, 2º cargo, no ato nº 19/08, public. em 26/04/08, onde se lê: 1º cargo, ref. ao 2º qq., a/p de 24/09/00, leia-se: 2º cargo, ref. ao 2º qq., a/p de 31/07/02, data do exercício, por incorreção no cargo e na vigência; “EE Juvenito Alves Ferreira”, Masp 517672-2, Ester de Souza Leite, PEB1O, 2º cargo, no ato nº 19/08, public. em 26/04/08, onde se lê: 1º cargo, ref. ao 1º qq., a/p de 19/08/95, leia-se: 2º cargo, ref. ao 1º qq., a/p de 31/07/02, data do exercício, por incorreção no cargo e na vigência; “EE Juvenito Alves Ferreira”, Masp 517672-2, Ester de Souza Leite, PEB1O, 2º cargo, no ato nº 60/10, public. em 20/11/10, onde se lê: Ref. ao 4º qq., a/p de 24/09/10, leia-se: Ref. ao 4º qq., a/p de 22/07/10, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 51/2015  
RETIFICA O ATO DE OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, ref. ao(s) servidor(es): AIMORÉS: “EE Machado de Assis”, Masp 1053880-9, Maria Madalena Jesus da Silva Patricio, PEB1C, 1º cargo, no ato nº 03/15, public. em 28/02/15, onde se lê: Diretor de Escola – D IV, leia-se: Diretor de Escola – D VI, por incorreção no nível de Diretor;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 52/2015  
RETIFICA O ATO DE PROMOÇÃO AO GRAU E, ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Diocesano”, Masp 300481-9, Judite Irene Silva Rocha, PEBID, 1º cargo, no ato nº 09/06, public. em 25/07/06, onde se lê: a/p de 13/12/04, leia-se: a/p de 13/12/05, de PSB para PSE, por incorreção no texto;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 53/2015  
RETIFICA O ATO DE QUINQUÊNIO, ref. ao(s) servidor(es): ACUCENA: “EE Dom Serafim Gomes Jardim”, Masp 882529-1, Maria Eleonora de Jesus Alves, EEB1A, 1º cargo, no ato nº 44/00, public. em 16/05/00, onde se lê: a/p de 16/12/99, leia-se: a/p de 25/09/99, por incorreção na vigência; “EE Dom Serafim Gomes Jardim”, Masp 882529-1, Maria Eleonora de Jesus Alves, EEB1A, 1º cargo, no ato nº 20/08, public. em 05/07/08, onde se lê: a/p de 09/03/07, leia-se: a/p de 15/08/06, por incorreção na vigência; COROACI: “EE Sinhanhinha Gonçalves”, Masp 314793-1, Lauriano Rocha da Silva, ASB3J, 1º cargo, no ato nº 341/91, public. em 31/10/91, ref. ao 2º qq., onde se lê: a/p de 21/04/89, leia-se: a/p de 22/04/91, conforme conclusão do processo administrativo; “EE Sinhanhinha Gonçalves”, Masp 314793-1, Lauriano Rocha da Silva, ASB3J, 1º cargo, no ato nº 63/10, public. em 11/12/10, ref. ao 3º qq., onde se lê: 3º qq., a/p de 21/04/02 e 4º a/p de 21/04/02, leia-se: 3º qq., a/p de 28/01/01 e 4º a/p de 15/05/06, por incorreção na vigência; “EE de Macedônia”, Masp 514988-5, Leontina Candida de Oliveira Neto, PEBR2A, 1º cargo, no ato nº 04/10, public. em 11/12/10, ref. ao 3º qq., onde se lê: 3º qq., a/p de 29/04/96, leia-se: 2º qq., a/p de 19/08/95, por incorreção na vigência; GALILÉIA: “EE Levindo Valadares da Fonseca”, Masp 1008431-7, Maria Madalena Gonçalves dos Santos, PEB1A, 1º cargo, no ato nº 17/14, public. em 26/07/14, onde se lê: a/p de 08/10/07, leia-se: a/p de 14/07/08, por incorreção na vigência e conforme conclusão do processo administrativo; GOVERNADOR VALADARES: “EE Marcos Gerber Siro”, Masp 346040-9, Evamilides Vieira Neves, PEB1O, 2º cargo, no ato nº 33/10, public. em 13/08/10, onde se lê: a/p de 30/11/0